

LEI MUNICIPAL Nº. 3.448, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.205,13 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e treze centavos), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.215 – Aquisição de veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.4292-620 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.205,13
Total do Crédito Especial.....	R\$ 19.205,13

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 19.205,13, referente à Reprogramação de Recurso Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de novembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **25 de novembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **25/11/2015 a 25/12/2015**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais